



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240009

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, por meio do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, CNPJ-MF Nº 05.193.073/0001-60, situado a Praça Licurgo Peixoto, nº 130, Bairro Centro, São Miguel do Guamá-Pará, Cep: 68.660-000, representado neste ato pelo seu gestor EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e **ELETROMAIS ELÉTRICA AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 24.895.396/0001-40**, localizada na Avenida Tancredo Neves, s/n, Bairro Vila França, São Miguel do Guamá - PA, Cep: 68.660-000, representado pelo Sr. ITALO RODRIGUES DE SANTANA, Cpf: 039.548.432-42, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de “**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTOS DE PEÇAS DE BOMBAS SUBMERSÍVEIS E MOTORES-BOMBAS CENTRÍFUGAS E DOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA**”, objetiva o acréscimo na quantidade nos termos do art. 65, inciso I, b da Lei Federal nº 8.666/93, **no valor de R\$ 36.788,15 (Trinta e seis mil, setessentos e oitenta e oito reais e quinze centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2024, 0801 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Dotação Orçamentária 15 452 0015 **2.100** – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, 3.3.90.30.00 material de consumo, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros serv. de terceiros – PJ, 3.3.90.30.99 outros materiais de consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data da assinatura.

A Administração Pública de São Miguel do Guamá, providenciará a publicação do Presente Termo Aditivo, como condição indispensável para sua eficácia, na forma do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 10 de junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

CNPJ-MFNº 05.193.073/0001-60

CONTRATANTE

ELETROMAIS ELÉTRICA AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 24.895.396/0001-40

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____